PORTARIA Nº 355/2026.

DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuarem no âmbito da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 17/2026, firmado entre as* Empresas *e a Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55°, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e s parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Pre celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toc vigência da Ata de Registro de Preçoscelebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também,que as principais atribuições dos Gestores da Ata de Registro de Preços são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução da Ata de Registro de Preços, no intuito de que a Ata de Regi de Preços transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Prc Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia da Ata de Regi de Preços;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços, consultar, em tempo h sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores da Ata Registro de Preços e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, confo previsto na Ata de Registro de Preços e realizar esse processo;

VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem duran vigência da Ata de Registro de Preços.

CONSIDERANDO, ainda,que as principais atribuições dos Fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornec e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor da Ata de Registro de Preços o eventual descumprimento dos compromissos pactua que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço da Ata de Registro Preços e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento da Ata de Registro de Preços;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução da Ata de Registro Preços pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratua condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestã fiscalização da Ata de Registro de Preços, no âmbito desta Prefeitura;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços n° **17/2026, referente ao Pre 14/2026.** Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e n Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções

I –VANDESON LIMA DE SOUZA - CPF 044.XXX.XXX-05- Gestor da Ata de Registro de Preços

II – AMANDA GOMES DOS SANTOS - CPF: 018.XXX.XXX-64 – Gestor da Ata de Registro de Preços Substituto

III – MARIA HELENA ANDRADE ALMEIDA - CPF 069.XXX.XXX-45- Fiscal da Ata de Registro de Preços

IV – ANA THAIS FONTES SANTOS- CPF: 048.XXX.XXX-02– Fiscal da Ata de Registro de Preços Substituto

Art. 2°- Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços **n° 17/2026.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto da Ata de Registro de Preços	Vigência da Ata de Registro de Preços

GM FARMA COMERCIAL LTDA- 10.638.214/0001-41 MEDMAIS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - 54.223.019/0001-26 EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA- 29.736.277/0001-69 VWL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOHOSPITALARES LTDA - 38.201.387/0001-17 Z4 HOSPITALAR LTDA - 50.910.673/0001-57 JUNIOR COMERCIO E SERVICO LTDA - 23.326.462/0001-07 LIGHT BRASIL LTDA - 53.557.733/0001-98 ECEGH SERVICOS DE GESTAO HOSPITALAR LTDA - 24.794.078/0001-93 ASPEN SERVICE COMERCIO LTDA - 50.354.750/0001-30 MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA - 13.008.903/0001-60	aquisição de Material Médico - Hospitalar	INICIAL: **27/Ago de 2026 até 27/Ago de 2027**

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e produzirá efeitos durante toda a vigência da de Registro de Preços alvo do presente feito, inclusive de suas eventuais prorrogações e termos aditivos, a designação de novos gestores e fiscais ou a extinção da contratação.

Parágrafo único. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as portarias anteriores que tenl designado gestores e fiscais para este mesma Ata de Registro de Preços.

Ciência

_____
VANDESON LIMA DE SOUZA
Gestor da Ata de Registro de Preços

_____
AMANDA GOMES DOS SANTOS
Gestor da Ata de Registro de Preços Substituto

_____
MARIA HELENA ANDRADE ALMEIDA
Fiscal da Ata de Registro de Preços

_____
ANA THAIS FONTES SANTOS
Fiscal da Ata de Registro de Preços Substituto

São Cristóvão, 30 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Vandeson Lima de Souza**, **Assessor Administrativo III**, em 30/09/2026, às 14:57, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Gomes dos Santos**, **Assessora Administrativo III**, em 30/09/2026, às 15:01, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rodrigues de Santana Goes**, **Secretária**, em 30/09/2026, às 15:44, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Thais Fontes Santos**, **Auxiliar Administrativo**, em 01/10/2026, às 14:06, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Andrade Almeida**, **Assessora Administrativo III**, em 07/10/2026, às 06:09, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0565729** e o código CRC **DF7D368F**.